

RESOLUÇÃO Nº305/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº14785598000/1210-06, no valor de R\$385.421,00(trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais), para compra de 01(um) Micro – ônibus para transporte sanitário, adaptado para cadeirante, do município de Nova Venécia-ES.

Considerando que a próxima reunião ordinária da CIB/SUS-ES está agendada para o dia 03 de fevereiro de 2022, onde esta Resolução será homologada.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar *ad referendum* a aquisição de 01(um) Micro-ônibus de Transporte Sanitário, adaptado para cadeirante, com recursos federais de Emenda Parlamentar, do município de **Nova Venécia – ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de dezembro de 2021.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES